



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

31 de Março de 2020 - ANO - XIX. Nº 1913 - Pág 01 a 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066, DE 18 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA E CONSTITUI O COMITÊ OPERATIVO E TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO A** “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19; que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e munícipes em geral; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração pública municipal de modo a causar o mínimo impacto à população; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **CONSIDERANDO** que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito do Município de Caucaia, em razão da pandemia do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 que caberá a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (2019-nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas; **CONSIDERANDO** que até o momento, não há informação suficiente que defina quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Comitê Operativo e o Comitê Técnico integrado, no intuito de fortalecer as ações e estratégias no controle ao Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov), formado por técnicos e gestores desta pasta, que tem a seguinte formação: **MEMBROS DO COMITÊ OPERATIVO - CORONAVÍRUS -19.** 01. MOACIR DE SOUSA SOARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02. VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 03. SOLANGE PEDREIRA - COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 04. VERA SILVIA GONÇALVES TEMOTEO – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE. 05. GLAY JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS. 06. KELLY MONTE SOUSA –

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; 07. LILIA MARIA VON KOTRISCH – SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE. 08. LIANDRO BRITO SOUZA – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO - CORONAVÍRUS -19. 01. MOACIR DE SOUSA SOARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02. RODRIGO GARCIA SOARES – SUBSECRETÁRIO FINANCEIRO. 03. ADAIL AFRANIO MARCELINO DO NASCIMENTO – ASSESSOR GABINETE SECREÁRIO DE SAÚDE. 04. DENISE PONTES JUCA TELES – COODENADORA DO CORAC; 05. RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO – DIRETORA GERAL DO HST; 06. ADEMARIA TEMOTEO ROSA – DIRETORA GERAL DO HMAGR; 07. MARTHA EVELINE ACIOLI FARIAS – COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL; 08. AMANDA DIAS XEREZ TAVARES – COORDENADORA DE REGULAÇÃO; 09. FRANCISCO SOUSA PIRES - COORDENADOR ZONOSE E CONTROLE DE DOENCAS; 10. PAULO ROBERTO ARAÚJO BARRETO - DIRETOR CLÍNICO UPAS CAUCAIA; 11. LUIZ DA SILVA MOURA JUNIOR – COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO. 12. RICARDO FERREIRA CHAVES – COORDENADOR JURÍDICO. 13. ALEXANDRE MONTALVERNE SILVA – ASSESSOR ESPECIAL ESPECIAL GABINETE SECRETÁRIO; 14. SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO – COOREDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 15. VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 16. SOLANGE PEDREIRA - COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 17. VERA SILVIA GONÇALVES TEMOTEO – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE. 18. GLAY JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS. 19. KELLY MONTE SOUSA – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; 20. LILIA MARIA VON KOTRISCH – SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE. 21. LIANDRO BRITO SOUZA – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. **Art. 2º** o Comitê Operativo e o Comitê Técnico integrado das Políticas de Enfrentamento controle ao Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) se reunirá diariamente, e, ou quando se fizer necessário para a definição das estratégias de atuação e avaliação das ações, com as seguintes atuações previamente designadas: **COMITÊ OPERATIVO:** a) **Monitoramento dos casos**, ações e serviços ao coronavírus -19; b) **Acompanhamento e avaliação dos casos** de coronavírus no Brasil, estado e Município de Caucaia; c) **Propor medidas imediatas e tomada de decisão** d) **Desenvolvimento de campanhas educativas;** d) **Articulação nas ações de mobilização da sociedade;** **COMITÊ TÉCNICO.** a) Monitorar as ações e serviços ao coronavírus -19; b) Organizar a rede de atenção para o coronavírus na assistência, nos insumos e equipamentos necessários; c) Proposição de medidas imediatas e tomada de decisão ao nível local; **Art. 3º** O Comitê Operativo e o Comitê Técnico têm como finalidade definir ações de enfrentamento ao coronavírus, sendo o Operativo com a atribuição de deliberações de ações e o Técnico funcionamento de forma consultiva. **Art. 4º** O Comitê Operativo e o Comitê Técnico serão presididos pelo Secretário Municipal de Saúde. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSASOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2020. ESTABELECE NORMAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES DR. ABELARDO GALDELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19; que a Organização Mundial de Saúde(OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e munícipes em geral; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração pública municipal de modo a causar o mínimo impacto à população; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **CONSIDERANDO** que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito do Município de Caucaia, em razão da pandemia do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 que caberá a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Protocolo de Tratamento do Novo

Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (2019-nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas; **CONSIDERANDO** que até o momento, não há informação suficiente que defina quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** Limitar o tempo de visita aos pacientes internados em 15 minutos, sendo permitido tão somente 01 visitante por paciente, no entanto, o paciente que estiver com acompanhante não fará jus do direito a visita. **Art. 2º** Fica proibido à entrada de acompanhantes com pacientes que estejam em atendimento, exceto em caso de idosos, crianças ou adolescentes, portadores de deficiência físicas ou mentais e pacientes em situação de emergência. **Art. 3º** Fica proibido a entrada de visitantes ou permanência de acompanhantes que estejam apresentando sintomas gripais(tosse, febre, coriza, desconforto respiratório), que tenha viajado para o exterior nos últimos 14 dias ou que tenha tido contado com algum caso suspeito ou confirmado de coronavírus, na qual, sendo constatado deverão ser encaminhados para triagem da emergência onde serão tomados os devidos encaminhamentos conforme preceitua as recomendações do Ministério da Saúde. **Art. 4º** Algumas situações que não estejam contempladas dos artigos anteriores, deverão ser tratadas com exceções e discutidas individualmente em nível de serviço social e direção técnica. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte desta portaria. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das

atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 59 e o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, os servidores constantes no Anexo único desta portaria, na forma que especifica, dos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 31 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE Nº 103/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ORGÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	SIMBOLOGIA	DATA EXONERAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR	SECRETARIO	CCESP-1	31/03/2020
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR	SUBSECRETARIO	CCESP-2	31/03/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DANIELE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES	SECRETARIO	CCESP-1	31/03/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO	DIRETOR GESTAO	CCESP-3	31/03/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIO	CCESP-1	31/03/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS	SUBSECRETARIO	CCESP-2	31/03/2020
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	PEDRO WILLIAM DE OLIVEIRA	DIRETOR	CCESP-3	31/03/2020
SECRETARIA DE SAUDE	RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO	DIRETOR GERAL	CCESP-2	31/03/2020
SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DEODATO DE QUEIROZ	SUBSECRETARIO	CCESP-2	31/03/2020
GABINETE DO PREFEITO	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II	CCASS-2	31/03/2020
GABINETE DO PREFEITO	JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATEGICOS	CCESP-1	31/03/2020
GABINETE DO PREFEITO	LUAN ALVES COSTA	ASSESSOR TECNICO	CCESP-2	31/03/2020
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	FRANCISCO ALBERTO CARNEIRO	SUBSECRETARIO	CCESP-2	31/03/2020
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA	PRESIDENTE	CCESP-1	31/03/2020

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 31 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201810509003-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL PELA EMPRESADIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tobias Correia, 714, Centro - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Daniel Leite Cavalcante, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com endereço à Rua Libero Badaró, 293 - 32º andar - Centro - São Paulo, representada este ato pela Procuradora Sra. Daniela Lira Mariz, nacionalidade Brasileira, Solteira, CPF Nº 007.811.224-90, residente na Rua da Moeda, 129 - Bairro do Recife - Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2018.05.09.003, Processo nº 2018.05.09.003, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o CONTRATO Nº 201810509003-01, para complementar e retificar as informações que seguem: 1 - DO OBJETO. Com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração dos dados da Empresa como se vê na transcrição acima, passa a vigorar com a seguinte redação: **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS**

LTDA, com endereço à Rua Pedestre B - Loteamento Novo Paraíso, 125 - Térreo - Bairro Araturí (Jurema) Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.115.194/0028-53 (Filial Caucaia). Todas as cláusulas e condições pactuadas no referido contrato permanecerão inalteradas e em pleno vigor. CAUCAIA/CE, 24 de março de 2020. **Daniel Leite Cavalcante** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020. *Relota a servidora pública municipal Sra. Érica Alessandra Nunes de Miranda, no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 59, incisos VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo nº 2020001367 e as normas legais supracitadas. RESOLVE: Art. 1º RELOTAR, a partir de 1º de abril de 2020, a servidora pública municipal Sra. ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCANTARA, matrícula nº 379, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir 200 (duzentas) horas junto ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 31 de março de 2020. NAUMI GOMES AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 004, DE 30 DE MARÇO DE 2020. ALTERA A PORTARIA Nº. 003, DE 23 DE MARÇO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 62, I, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº. 1.101, de 29 de março de 2020. **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação das medidas previstas na Portaria nº. 003, de 23 de março de 2020. **RESOLVE: Art. 1º. ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº. 003, de 23 março de 2020, para vincular a referida Portaria ao Decreto nº. 1.101, de 29 de março de 2020, ficando o mencionado artigo com a seguinte redação: “Art. 1º. Fica definido, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, como serviços essenciais a Direção do Sistema Nacional de Emprego, Departamento de Finanças, Supervisão de Seguro Desemprego, Supervisão de Captação de Vagas e Supervisão do Balcão do Empreendedor, devendo funcionar, quando da vigência do Decreto nº. 1.097, de 16 de março de 2020, Decreto nº. 1.100, de 20 de março de 2020 e Decreto nº. 1.101, de 29 de março de 2020, em regime de teletrabalho dos servidores”. Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos da Portaria nº. 003, de 23 de março de 2020. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, em 30 de março de 2020. **JOSÉ MORAIS ROCHA** - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.10.17.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, **EMPRESAS REGISTRADAS:** COSMA SILVA OLIVEIRA ME, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.477.258,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais) e DAIANE FREITA SILVA ME, **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Cosma Silva Oliveira e Daiane Freita Silva. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Camila Bezerras da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, 18 de março de 2019.
